



**CPA da Escola de Direito do Brasil**

**RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL  
Relatório Parcial - Ano Referência 2019  
Ciclo 2018 a 2020**

Março / 2020  
São Paulo - SP

# RELATÓRIO PARCIAL DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

(ANO REFERÊNCIA 2019)

## 1. INTRODUÇÃO

A avaliação institucional interna (autoavaliação) está inserida no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) que, instituído pela Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, tem entre suas finalidades a melhoria da qualidade da educação superior e a expansão da sua oferta.

De acordo com o disposto no inciso VIII do Art. 3º, da Lei do Sinaes, o *“planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional”* devem ser considerados nas ações de avaliação e de desenvolvimento institucional. Ainda no Art. 3º, § 2º, define-se que *“para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a autoavaliação e a avaliação externa in loco”*.

Assim, a autoavaliação institucional, em consonância com o estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), firmar-se-á como um processo de autoconhecimento conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), mas que deve envolver todos os atores que atuam na Escola de Direito do Brasil, a fim de analisar as atividades acadêmicas desenvolvidas no sentido de identificar alternativas para a superação de possíveis dificuldades na execução do planejamento estratégico institucional. É um processo de indução de qualidade, que aproveita os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir do PDI, transformando-os em conhecimento e possibilitando sua apropriação pelos atores envolvidos.

Dessa forma, as ações de melhoria a serem implementadas pela Escola de Direito do Brasil dependem de sua própria compreensão, de seu autoconhecimento viabilizado pela autoavaliação.

Neste documento, a CPA apresenta o Relatório Parcial de Autoavaliação (ano referência 2019), elaborado à luz das recomendações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e orientações das dimensões da avaliação agrupadas em eixos, conforme a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014, que define o roteiro para o Relatório de Autoavaliação Institucional.

Os dados da mantenedora e da Escola de Direito do Brasil, a composição da CPA e o planejamento estratégico de autoavaliação encontram-se detalhados a seguir.

### 1.1. Dados da Mantenedora

Razão Social: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

CNPJ: 02.474.172/0001-22

Categoria Administrativa: pessoa jurídica de direito privado - com fins lucrativos

- Sociedade empresária limitada

e-mail: [idp@idp.edu.br](mailto:idp@idp.edu.br)

## 1.2. Dados da Mantida

Nome: Escola de Direito do Brasil - EDIRB

Categoria administrativa: privada, com fins lucrativos

Organização acadêmica: faculdade

Atos regulatórios e seus aditamentos:

- Credenciamento - Portaria MEC Nº. 704, de 13/07/2015, publicada no DOU de 14/07/2015;

- Alteração de denominação - Portaria SERES/MEC Nº. 796, de 26/10/2015, publicada no DOU de 27/10/2015;

- Alteração de denominação - Resolução CONSUP Nº. 1, de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018;

- Transferência de mantença - Termo de Responsabilidade, de 29/10/2019, publicado em 19/12/2019.

Endereço: Rua Itapeva, Nº 538 - térreo, 1º, 2º e 3º andar. CEP: 01.332-000, bairro: Bela Vista, São Paulo/SP.

Telefone: (11) 2050-0195

Sítio: [www.idpsp.edu.br](http://www.idpsp.edu.br)

Curso de graduação autorizado, grau, modalidade, vagas anuais e atos autorizativos, conforme quadro que se segue.

### CURSO DE GRADUAÇÃO AUTORIZADO, VAGAS ANUAIS E ATO AUTORIZATIVO

NOME	VAGAS	ATO / Nº. PORTARIA E DATA / PUBLICAÇÃO EM DOU
Direito	120	Autorização de Curso: 538, de 21/07/2015, publicada no DOU de 22/07/2015
		Mudança de Endereço / 990, de 18/09/2017, publicada no DOU de 19/09/2017

Fonte: Arquivos da IES e e-MEC, 2020.

Na pós-graduação os cursos são de especialização e mestrado profissional, a saber:

- Especialização (pós-graduação lato sensu)
  - ⇒ Direito Constitucional e Processo Constitucional
  - ⇒ Direito Penal Econômico e Corporativo
  - ⇒ Direito Processual Civil
  - ⇒ Pós Graduação Direito Registral & Notarial
  
- Mestrado

⇒ **Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento**

Área Básica: Sociais e Humanidades

Área de Concentração do Curso: Constituição, Sociedade e Desenvolvimento

Ano de Início: 2018

Nota do Curso: 3

**QUANTIDADE DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM 2019**

GRADUAÇÃO		ESPECIALIZAÇÃO		STRICTO-SENSU	
Cursos Presenciais	01	Cursos Presenciais	04	Mestrado Profissional	01

Fonte: Cadastro e-MEC e Plataforma Sucupira, 2019.

Em 2019 a comunidade acadêmica é composta por 238 pessoas, sendo 204 alunos, 25 docentes e 9 técnicos-administrativos.

**QUANTIDADE DE DOCENTES, ALUNOS E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM 2019**

DOCENTES	ALUNOS	TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS
25	204	9

Fonte: Secretaria, 2020.

A Missão Institucional está caracterizada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O Regimento Geral e o PDI apresentam os objetivos institucionais que orientam a principal atividade desempenhada pela Escola de Direito do Brasil: educação superior, que inclui o previsto no Art. 43 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação: *estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e, promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.*

Os demais componentes referentes à organização da IES e às áreas de sua atuação encontram-se no Regimento e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), documento que traz informações acerca da Escola de Direito do Brasil, além de uma proposta de planejamento quinquenal das atividades acadêmicas e

administrativas.

### **1.3. Composição da CPA**

A institucionalização da Comissão Própria de Avaliação (CPA) teve como referência os princípios norteadores da Escola de Direito do Brasil estabelecidos no Regimento Interno; e, ocorreu na forma do disposto no artigo 11 da Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

A designação dos membros consta de ato do dirigente principal da Escola, sendo a CPA como um órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional. A seguir, composição da CPA.

#### **a. Representação Docente e Presidente da CPA**

Raphael Carvalho da Silva – CPF: 013.272.483-95

#### **b. Representação Discente**

Ana Paula Simões Camargo – CPF: 267.930.978-22

#### **c. Representação Técnico-Administrativo**

Hugo de Paula Franco Teixeira – CPF: 029.600.761-76

#### **d. Representação da Sociedade Civil Organizada**

Victor Santos Rufino – CPF: 624.899.503-63

**Período de Mandato da CPA:** 2 anos.

### **1.4. Versão do Relatório**

No ano de 2019, a Escola de Direito do Brasil foi submetida ao processo de transferência de manutenção para o Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP, o que ocorreu por meio do Termo de Responsabilidade de 29/10/2019, publicado em 19/12/2019.

Sob novas diretrizes de gestão, a Escola de Direito de Brasília realizou estudos e atualizou os documentos institucionais.

Este **Relatório Parcial de Autoavaliação** contempla as informações e ações que desenvolvidas pela CPA, o planejamento de suas atividades e a explicitação dos eixos trabalhados.

### **1.5. Planejamento Estratégico de Autoavaliação**

O Planejamento Estratégico da CPA definiu os rumos dos trabalhos que foram desenvolvidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) em 2019. Ainda, o Plano de Ações visa possibilitar a/o:

- Compreensão do Processo de Autoavaliação da Instituição, permitindo que os discentes, docentes e técnico-administrativos possam acompanhar as atividades da CPA ao longo do ano;
- Fomento das ações de sensibilização voltadas aos docentes, discentes, colaboradores, gestores e comunidade externa, que devem conhecer e participar da autoavaliação;
- Orientação e acompanhamento das ações a serem realizadas pela CPA no ano de 2019 e 2020.

#### EIXOS E DIMENSÕES A SEREM AVALIADOS

EIXO	DIMENSÃO
1 – Planejamento e Avaliação Institucional	8 - Planejamento e avaliação
2 – Desenvolvimento Institucional	1 - Missão e PDI
	3 - Responsabilidade social
3 – Políticas Acadêmicas	2 - Políticas para o ensino
	2 - Políticas para pesquisa e extensão
	4 - Comunicação com a sociedade
	9 - Políticas de atendimento aos discentes
4 - Políticas de Gestão	5 - Políticas de pessoal
	6 - Organização e Gestão da instituição
	10 - Sustentabilidade Financeira
5 – Infraestrutura Física	7 - Infraestrutura física

#### CRONOGRAMA DA CPA – 2019 / 2020

AÇÃO	PRAZO
Realização de reuniões e debates sobre o processo de autoavaliação	Março a Dezembro/2019
Revisão e definição das metodologias e instrumentos de coleta de dados	Novembro e Dezembro / 2019 e Maio e Junho/2020 (previsão)
Definição e atuação de grupos de trabalho	Julho e Agosto / 2020 (previsão)
Coleta de Dados (comunidade acadêmica - discentes, docentes e técnico-administrativo - e sociedade)	Agosto a Setembro/2020 (previsão)
Análise e interpretação de dados – apoio NDE, Coordenadores e Gestores	Outubro e Novembro/2020 (previsão)
Coleta de Dados (comunidade externa - participantes das atividades de extensão, eventos promovidos pela IES, usuários que acessam a página da internet e as redes sociais (Facebook, Instagram, parceiros da Instituição etc.)	Permanente
Sensibilização	Permanente
Definição de formato do relatório de autoavaliação	Dezembro/2019 Dezembro / 2020 (previsão)
Elaboração de Relatórios	Fevereiro e Março/2019 Fevereiro e Março/2020 (previsão)

AÇÃO	PRAZO
Apresentação do Relatório Parcial ao MEC (2019)	Março/2020
Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências	Fevereiro e Março/2020 (previsão)
Divulgação dos Resultados	Março a Dezembro/2020 (previsão)

## 2. METODOLOGIA

A avaliação institucional será realizada a partir dos seguintes procedimentos metodológicos: análise documental, instrumento de avaliação pelo discente, instrumento de avaliação docente pelo discente, instrumento de avaliação pelo docente, instrumento de avaliação pelo corpo técnico-administrativo, instrumento de avaliação pelos monitores, instrumento de avaliação pela sociedade civil, acompanhamento das metas do PDI, avaliação diagnóstica realizada com os coordenadores de cursos e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE) e/ou gestores da IES, com incorporação dos resultados das avaliações externas, e composição de indicadores de avaliação institucional.

A CPA adota a **análise documental** como procedimento metodológico para consultar dados institucionais nos relatórios dos setores acadêmicos e administrativos da Escola de Direito do Brasil. Esse procedimento permite o levantamento de informações pormenorizadas que contribuem para a formação dos dados dos indicadores de desempenho institucional. E este foi o procedimento metodológico utilizado no ano de 2019.

Dados específicos sobre conceito ENADE e Conceito Preliminar de Curso (CPC) serão captados de relatórios do INEP/MEC, quando disponíveis. Informações relevantes sobre a infraestrutura, sobre a organização didático-pedagógica e sobre o corpo docente serão buscadas nos relatórios de avaliação externa publicados pelo INEP.

Cumprido destacar que a compreensão das autoavaliações como processos dinâmicos e contínuos impõe à CPA a revisão periódica dos instrumentos e procedimentos avaliativos. A meta é que sejam aprimorados no sentido de:

- Identificar de modo mais apurado os pontos fortes e fracos referentes às práticas institucionais;
- Adequar-se cada vez mais aos cenários externo e interno em que se encontra a IES.

O desenvolvimento dos instrumentos contará com a participação dos coordenadores dos cursos (graduação e pós-graduação) e será aprovado pela CPA.

### 2.1. Os Instrumentos Utilizados para Coletar os Dados

As perguntas dos questionários envolverão os cinco eixos da autoavaliação: “Planejamento e Avaliação Institucional”, “Desenvolvimento Institucional”, “Políticas Acadêmicas”, “Políticas de Gestão” e “Infraestrutura Física”.

## **2.2. Os Segmentos da Comunidade Acadêmica Consultados**

Os questionários de autoavaliação institucional serão customizados para cada segmento da comunidade acadêmica, com perguntas sobre a IES ou os docentes (no caso do corpo docente).

Ao final dos questionários haverá um campo aberto (*observações e/ou questionamentos*) com a opção de discorrer sobre respectivo o nível de satisfação com a Escola de Direito do Brasil.

As perguntas aplicadas aos egressos (pós-graduação) abordarão a avaliação institucional com o fim de compreender a realidade profissional, mercadológica e humana dos respondentes. Serão realizadas por meio do *site* institucional, por e-mail ou redes sociais, onde a CPA, com o auxílio da Instituição, coletará informações.

Os discentes da Escola de Direito do Brasil realizarão a avaliação do docente dos componentes curriculares cursados no semestre de aplicação do questionário. Essa avaliação será realizada a partir de plataforma digital, e a CPA utilizará os dados coletados como forma de avaliação do desempenho de curso e da IES.

Através da plataforma digital o instrumento de avaliação docente será disponibilizado de forma censitária e voluntária a todos os discentes matriculados e ativos que cursam qualquer componente curricular na graduação ou pós-graduação no semestre letivo em pesquisa.

O sistema informatizado gerará relatórios automáticos do processo avaliativo, de acordo com o nível de permissão concedido aos usuários. Cada docente visualizará os resultados da avaliação referentes às turmas dos componentes curriculares que ministrou em cada período avaliado. Por sua vez, além da CPA, os coordenadores de curso (presidente do NDE, no caso da graduação) conseguirá acessar os relatórios de avaliação de todos os docentes vinculados aos seus cursos. Isso possibilitará o cumprimento do que se segue, conforme Projeto de Autoavaliação Institucional:

Nas análises dos resultados do ENADE, das avaliações *in loco* do curso e da avaliação interna, a CPA contará com o apoio do coordenador do curso e do Núcleo Docente Estruturante. Em detectando fragilidades acadêmicas, a CPA incorporará ao seu relatório, proporá ações de melhorias junto às instâncias superiores, e apoiará a gestão do curso na implantação das medidas corretivas que se fazem necessárias, acompanhando o resultado das ações de melhorias.

Destarte, a consulta à comunidade acadêmica envolverá a aplicação de questionários *on-line* e o convite para participar da autoavaliação ocorrerá por diferentes recursos apresentados em campanha Institucional, não sendo obrigatória a participação nos processos avaliativos.

## **2.3. Os Segmentos da Sociedade Civil Consultados**



Quanto aos segmentos da sociedade civil ou comunidade externa consultada, avaliarão a IES e/ou seus cursos: participantes de atividades de extensão (evento, curso, serviço etc.); e, egressos da pós-graduação (ainda não há egressos da graduação).

#### **2.4. As Técnicas Utilizadas para Análise dos Dados**

As alternativas de resposta às questões farão uso da Escala *Likert*, por exemplo, nos seguintes termos: “Muito Bom”, “Bom”, “Aceitável”, “Ruim” e “Muito Ruim”. O que se deseja medir é o nível de concordância ou não concordância à afirmação ou pergunta realizada na questão. **Para isso serão usados cinco níveis de respostas.**

A escala de *Likert* é a mais aplicada mundialmente. É bipolar, medindo ou uma resposta positiva ou negativa a uma declaração ou pergunta.

Quanto às prováveis distorções, os sujeitos perguntados podem evitar o uso de respostas extremas, concordar com declarações apresentadas ou tentar mostrar a si ou a IES um modo mais favorável. Por este motivo, os resultados obtidos são objetos de reflexão por parte da CPA.

Após o questionário ter sido totalmente respondido, cada item será analisado separadamente e, em alguns casos, as respostas dadas podem criar um resultado por grupo de itens.

Na análise crítica dos dados a opção de resposta será realizada pela CPA após a tabulação dos dados e apresentação em (no nosso exemplo, cinco) em relação à favorabilidade dos respondentes em relação ao tema analisado pela declaração, onde a concordância com a declaração é a soma dos que responderam “Muito Bom” e “Bom” têm uma visão “favorável” do tema, quando e “Aceitável” são neutros, enquanto os demais são considerados “desfavoráveis” (“Ruim” e “Muito Ruim”).

**Assim, o método a ser utilizado nas análises é a estatística descritiva, via análise de tabelas e gráficos de distribuição de frequência, com posterior reflexão e análise crítica dos resultados - incorporando resultados da análise documental e das avaliações externas -.**

#### **2.5. Monitoramento do PDI**

A IES elaborou seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quinquênio 2016 a 2020. Seu acompanhamento foi elencado como um dos procedimentos metodológicos da CPA para monitorar o atendimento de diferentes demandas da comunidade, assim como realizar uma reflexão mais sistemática dos objetivos elencados para a Instituição.

O monitoramento do PDI visa a atualização das informações sobre o desenvolvimento institucional, de modo que diferentes instâncias acadêmicas e administrativas possam acompanhar a efetividade das ações desenvolvidas ano a ano do PDI. Com esse monitoramento espera-se também atualizar periodicamente o próprio PDI, de modo a ajustar objetivos e metas que possam se tornar de difícil

atingimento no cenário mais atual. Considera, ainda, a **ATUALIZAÇÃO EM FUNÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA REALIZADA NO ANO DE 2019.**

## **2.6. Índice de Qualidade do Corpo Docente (IQCD)**

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD): 4,44

$$\frac{(5 \times 19 + 3 \times 4 + 2 \times 2 + 0)}{(19 + 4 + 2 + 0)} = 4,44$$

## **3. DESENVOLVIMENTO**

Esta seção foi organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei N° 10.861, que institui o Sinaes, a saber: Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional; Eixo 2: Desenvolvimento Institucional; Eixo 3: Políticas Acadêmicas; Eixo 4: Políticas de Gestão; Eixo 5: Infraestrutura Física.

Apresentam-se a seguir os dados e as informações que serão avaliadas a cada Eixo/Dimensão, de acordo com o PDI e a identidade da Escola de Direito do Brasil.

### **3.1. Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional (Dimensão 8: Planejamento e Avaliação)**

#### **a) Atendimento às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional**

A autoavaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resulta uma autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro. O Processo de Autoavaliação atenderá às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional.

#### **b) Acompanhamento de avaliações externas**

A IES possui Conceito Institucional - CI 4 (2014). Não possui Índice Geral de Cursos - IGC.

No ano de 2019 o curso de graduação da Instituição não passou por avaliação externa *in loco*. A seguir apresenta-se o conceito atribuído para cada o Curso de Graduação em Direito (CC = Conceito de Curso) na última avaliação *in loco*.

#### **CONCEITOS OBTIDOS NAS AVALIAÇÕES IN LOCO REALIZADAS PELO INEP**

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>CC</b>	<b>ANO CC</b>
DIREITO	5	2013

Fonte: relatório de avaliação externa divulgados no sistema e-MEC.

A CPA buscou as principais questões apontadas pelos avaliadores no relatório de avaliação *in loco* com a intenção de levantar informações relevantes que possam

subsidiar o NDE e colegiados no aprimoramento do curso ofertado. Entretanto, não foram realizadas críticas ao curso e/ou a IES. Ademais, não houve avaliações externas *in loco* nos últimos 3 anos.

### **c) Acompanhamento dos cursos com baixo rendimento**

Esta ação é iniciada, se necessário, com o objetivo de acompanhar curso com conceito preliminar (CPC) abaixo de 3 para melhoria da qualidade. **É uma ação alinhada com uma das metas do PDI, visando garantir a qualidade dos cursos ofertados pela IES.** Nos resultados divulgados a IES possui 100% de seus cursos com conceito cinco (5). Ou seja, 100% acima do conceito 3. A CPA está mobilizada para dialogar juntamente com os gestores, em especial o coordenador de curso e NDE, para a reflexão dos dados apresentados e da análise feita pelos avaliadores externos, quando for o caso.

### **d) Ações efetivas na gestão da IES no ano referência do relatório à partir das avaliações externas**

Não houve avaliação externa *in loco* nos últimos 3 anos.

Ademais, o resultado excelente das avaliações INEP nos anos anteriores é reflexo das ações realizadas a partir do PDI e PPC. Na elaboração de seus documentos e em suas ações e estrutura a Escola de Direito do Brasil adota como referenciais de qualidade os padrões para a educação superior nacional estabelecidos pelos órgãos governamentais.

### **e) Ações efetivas na gestão da IES no ano referência do relatório à partir das avaliações internas**

- Análise, avaliação e revisão dos documentos da Escola de Direito do Brasil;
- Planejamento e reestruturação do processo de autoavaliação institucional.

### **f) Ações efetivas para que todos os segmentos da comunidade acadêmica estejam sensibilizados e se apropriam dos resultados das avaliações (interna e externa)**

Para tanto, são utilizados diversos meios de comunicação interna e externa, tais como:

- Painéis e quadros de aviso nas unidades de ensino (elementos visuais);
- Oficinas e reuniões com representantes de sala, com as coordenações de cursos, docentes e corpo técnico-administrativo;
- Visitas às salas de aulas;
- Documentos informativos (impressos e eletrônicos);
- Internet e Portal na Internet;
- Biblioteca da Instituição;
- Mídias sociais;
- Sinalizadores implantados em diferentes ambientes institucionais;
- Entre outros.

### **g) Participação da comunidade acadêmica respondendo aos questionários**

Serão aplicados questionários para todos os segmentos da comunidade acadêmica.

A comunidade acadêmica, de forma voluntária, poderá apresentar sugestões e críticas em campo apropriado. A possibilidade de se expressar abertamente disponibilizará para a CPA material qualitativo para suas reflexões e análises.

### **h) Avaliação do processo**

Todos os questionários aplicados pela CPA serão elaborados considerando a necessária objetividade das informações a serem coletadas.

A organização das questões deverá permitir que os resultados obtidos na pesquisa possam ser cruzados, favorecendo melhor análise das avaliações dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo. Os conteúdos das questões serão adaptados à experiência cotidiana de cada segmento, evitando-se o julgamento de itens que não fazem parte de seu universo acadêmico.

Entre as principais ações previstas para o aprimoramento da CPA, para o período de 2018 a 2020, estão:

- elaboração dos instrumentos de coleta de dados das pesquisas de autoavaliação institucional;
- colaboração para a revisão e construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- participação da comunidade nos processos de autoavaliação institucional;
- priorização da devolução sistemática dos resultados da autoavaliação para toda a comunidade acadêmica, além de cursos, órgãos colegiados e direção da Instituição.

Cumprir tais ações será um desafio para a CPA, com vistas para um processo contínuo e sistemático de avaliação, contribuindo para a consolidação da cultura de avaliação institucional.

## **3.2. Eixo 2: Desenvolvimento Institucional**

### **3.2.1. Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional**

No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) a missão, os objetivos, as metas e os valores da Escola de Direito do Brasil comunicam-se com os princípios preconizados nas políticas de ensino, de extensão e de investigação científica, estabelecidas nos Projeto Pedagógico Institucional (PPI); traduzindo-se em ações referenciadas no tempo. As diretrizes explicitadas no PDI emanam da Missão Institucional e referenciam o permanente processo de desenvolvimento e expansão da Instituição, desdobrando-se em Metas.

A Escola de Direito do Brasil utiliza o PDI como referência para o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos seus cursos, no estabelecimento das suas ações de

investigação científica e na realização das atividades de extensão, guardando desse modo coerência com a realidade institucional.

As políticas de ensino, de extensão e de investigação científica, possibilitam ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio de projetos de responsabilidade social.

Observa-se que:

a) A Missão, os Objetivos, as Metas e os Valores da Escola de Direito do Brasil estão expressos no PDI, comunicam-se com as políticas de ensino, de extensão e de investigação científica, resultam em ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio de projetos de responsabilidade social. A partir da análise documental e evidências, a CPA constatou a responsabilidade social da IES.

O cumprimento de sua Missão é constatada à partir dos resultados obtidos da análise documental.

b) A Escola de Direito do Brasil prepara o aluno para o exercício da cidadania, através da participação individual e coletiva, levando em conta os processos socioeconômicos, políticos, culturais e ambientais loco regionais.

### **3.2.2. Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição**

Por meio da análise documental constatou-se que PDI possui políticas institucionais que se traduzem em ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e em ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, de modo transversal aos cursos ofertados, ampliando as competências dos egressos e ofertando mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Escola de Direito do Brasil contemplam a responsabilidade social e o estímulo à cultura em seus valores, especialmente no que se refere à sua contribuição para a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

As atividades de valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural são regidas na IES pelos seguintes princípios: liberdade de expressão, criação e fruição; respeito à diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à memória e às tradições; responsabilidade socioambiental; valorização da produção artística e da cultura como atividades acadêmicas e vetores do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), a Escola de Direito do Brasil implantou ações no sentido de: Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional e brasileira; proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial regional; valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; propiciar o

acesso à arte e à cultura; estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; estimular a sustentabilidade socioambiental; reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão contemplam temáticas relacionadas a responsabilidade social, direitos humanos, educação ambiental e sustentabilidade, relações étnico raciais e indígenas, entre outras temáticas de formação humanística e cidadã.

Além disso, desenvolvendo suas políticas e ações para o avanço do conhecimento com base nos problemas e demandas da comunidade na qual está inserida, a Escola de Direito do Brasil visa a inclusão social, o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida e da infraestrutura local.

### **3.3. Eixo 3: Políticas Acadêmicas**

#### **3.3.1. Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão**

Em 2019 a Escola de Direito do Brasil ministrava:

- 06 cursos de pós-graduação lato sensu, na área dos cursos de graduação ofertados;

- 01 curso de pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento.

Quanto à avaliação do curso de graduação, a CPA contará com os seguintes processos:

a) Análise dos resultados das avaliações externas do curso de graduação (in loco e indicadores de qualidade do MEC);

b) Realização de avaliação do desempenho docente com a participação dos discentes;

c) Avaliação do curso com a participação de alunos, professores, coordenador de curso e núcleo docente estruturante.

A Política de Ensino apresentada no PPI, alinhada ao PDI, fundamenta-se na integração do ensino com a pesquisa e a extensão, voltada para promoção do ensino de qualidade, dos avanços científicos e tecnológicos e dos processos de aprendizagem, foi definida com base nos princípios de acessibilidade, flexibilidade, interdisciplinaridade, articulação das áreas do saber e articulação da teoria com a prática.

Os métodos e as técnicas didático-pedagógicas estabelecidas favorecem o atendimento educacional especializado, estando prevista a identificação, elaboração, e organização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Além disso, favorecem as atividades de avaliação,

possibilitando práticas de ensino de graduação e de pós-graduação, com incorporação de avanços tecnológicos e com metodologia que incentive a interdisciplinaridade, e a promoção de ações inovadoras.

A Escola de Direito do Brasil utiliza, no desenvolvimento dos seus cursos, observada as especificidades dos PPCs, metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento intelectual e para a ênfase no desenvolvimento das capacidades de “aprender a conhecer”, “aprender a fazer”, “aprender a viver juntos” e “aprender a ser”.

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem refletem os princípios filosóficos, pedagógicos, políticos e sociais que orientam a relação educativa definidos no PPI, objetivando o crescimento e o desenvolvimento pleno e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva. As informações são sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa.

Assim, os procedimentos de avaliação incluem a avaliação formativa (entendida como uma prática de avaliação contínua, que objetiva fornecer feedback, a fim de ajustar o processo de ensino-aprendizagem).

A Escola de Direito do Brasil desenvolve atividades de pesquisa na sua área de atuação acadêmica, promovendo ações que proporcionam contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão. Isso porque entende a necessidade de incentivar a investigação científica como apoio necessário à qualificação do ensino.

A extensão é desenvolvida conforme com as políticas estabelecidas, como processo interdisciplinar educativo que promove a interação entre a Escola de Direito do Brasil e outros setores da sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e tecnológico junto aos agentes do meio externo. Assim, as práticas realizadas voltam-se para a melhoria das condições sociais da comunidade externa. Além disso, são amplamente divulgadas no meio acadêmico, por meio das diferentes estratégias de comunicação e no site institucional.

### **3.3.2. Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade**

Entre os meios de comunicação externa, a Escola de Direito do Brasil utiliza os seguintes dispositivos: Internet; redes sociais; televisão; rádio; outdoor; jornais; panfletos; folders; sua página eletrônica; diferentes mídias interativas etc.

Para que a comunicação seja eficaz e eficiente, a escolha do meio a ser utilizado leva em consideração a informação que se pretende transmitir e, principalmente, o perfil do público externo a que se dirige.

A Escola de Direito do Brasil mantém, em página eletrônica própria, para consulta dos alunos ou interessados: os atos autorizativos expedidos pelo MEC, com as datas de publicação no Diário Oficial da União; dirigentes da instituição e Coordenadores de Curso efetivamente em exercício; relação dos professores que integram o corpo docente dos cursos, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; matrizes curriculares do curso; resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC; PPC e componentes curriculares, sua duração,

requisitos e critérios de avaliação; conjunto de normas que regem a vida acadêmica; descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área dos cursos, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização; descrição da infraestrutura física destinada aos cursos, incluindo laboratório, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

A comunicação da Escola de Direito do Brasil com a comunidade interna promove a transparência institucional, por meio de canais diversificados, impressos e virtuais, favorecendo o acesso por todos os segmentos da comunidade acadêmica. É realizada a divulgação dos resultados das avaliações interna e externa, a IES possui ouvidoria, e fomenta a manifestação da comunidade, originando insumos para a melhoria da qualidade institucional.

A Escola de Direito do Brasil organiza estratégias e meios para a comunicação interna, com os objetivos de: garantir o acesso da comunidade interna às informações acerca dos resultados das avaliações internas e externas; divulgar os cursos e as atividades de extensão e investigação científica; divulgar a ouvidoria; entre outros. Pressupõe a manifestação da comunidade e gera insumos para a autoavaliação e a melhoria da qualidade institucional.

### **3.3.3. Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes**

Na análise documental constatou-se que na Política de Atendimento ao Discente a Escola de Direito do Brasil conta com:

- Formas de acesso estão disciplinadas no Regimento Geral da Escola de Direito do Brasil, envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos;
- Programa de Acolhimento e Permanência ao Ingressante do Discente tem como objetivos desenvolver ações que propiciem um diálogo intercultural na comunidade acadêmica; oferecer acolhimento, informações, socialização, solidariedade e conscientização aos alunos; integrar o aluno no ambiente acadêmico, promovendo o contato com professores e alunos e com as informações sobre o funcionamento da Escola de Direito do Brasil e dos cursos, das atividades de iniciação científica e extensão;
- Programa de acessibilidade, entendendo a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e que a acessibilidade pressupõe não só a eliminação de barreiras arquitetônicas, mas a promoção plena de condições para acesso e permanência na educação superior para necessidades educacionais especiais;
- Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP, setor interdisciplinar destinado a zelar pela saúde psíquica, em seus termos cognitivos, emocionais, sociais e vocacionais,



de docentes, discentes e corpo administrativo vinculados a Escola de Direito do Brasil;

- Programa de Nivelamento;
- Programa de Monitoria;
- Atendimento Extraclasse;
- Intermediação e Acompanhamento de Estágios não Obrigatórios Remunerados;
- Programas de Apoio Financeiro;
- Ações inovadoras (inclui Grupos de Estudos).

### **3.4. Eixo 4: Políticas de Gestão**

#### **3.4.1. Dimensão 5: Políticas de Pessoal**

O corpo docente da Escola de Direito do Brasil é composto por doutores, mestres e especialistas. Em 2019 apresentava o seguinte perfil para a graduação:

- Número de Doutores: 19 (76%)
- Número de Mestres: 4 (16%)
- Número de Especialistas: 2 (8%)
- Total de Docentes: 25 (100%)

A CPA constatou que a política de capacitação docente e formação continuada possibilitou, no ano de 2019:

- A participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
- A participação em cursos de desenvolvimento pessoal;
- O incentivo para participação em cursos de especialização e a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, com práticas regulamentadas.

O corpo técnico administrativo era composto, em 2019, por 9 funcionários.

A política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo foi implementada com o objetivo promover e sustentar o padrão de qualidade das funções de apoio técnico, administrativo e operacional da Escola de Direito do Brasil. No ano de 2019 garantiu a participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional e a qualificação acadêmica na graduação e/ou em programas de pós-graduação, com práticas regulamentadas e consolidadas.

A análise documental permitiu constatar que os planos de cargos e salários encontram-se devidamente implantados.

#### **3.4.2. Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição**

Os processos de gestão da Escola de Direito do Brasil consideram: a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada; regulamentam o mandato dos membros que compõem os órgãos colegiados; preveem a sistematização e divulgação das decisões colegiadas, assim como a apropriação pela comunidade interna.

O Regimento da Escola de Direito do Brasil estabelece as competências de cada órgão e com isso sua autonomia em relação aos assuntos de sua alçada, assim como a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada. O Regimento também estabelece o mandato dos membros que compõem os órgãos colegiados. A IES realiza a sistematização e divulgação das decisões colegiadas, assim como promove ações voltadas à apropriação pela comunidade interna.

A análise documental permitiu constatar que os estão sendo cumpridos os dispositivos regimentais.

### **3.4.3. Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira**

A proposta orçamentária é formulada a partir do PDI, está de acordo com as políticas de ensino, Pesquisa e extensão, prevê ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos e apresenta proposição de estudos para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos, com metas objetivas e mensuráveis.

Os recursos patrimoniais, bens móveis e imóveis, colocados à disposição da Escola de Direito do Brasil, são de propriedade da Mantenedora, como igualmente são os recursos financeiros produzidos pelos vários setores e serviços da Instituição, independentemente de sua qualificação e proveniência.

Os valores relativos a trabalhos, projetos, convênios e similares, e da prestação de serviços pela Escola de Direito do Brasil são arrecadados pela Mantenedora e reunidos em uma única conta, participando como receita, do orçamento geral.

A proposta orçamentária anual da Escola de Direito do Brasil é única e unificada, cabendo à Diretoria Geral e Gerência Financeira a administração dos recursos liberados pela Mantenedora.

O planejamento econômico-financeiro da Escola de Direito do Brasil é levado anualmente à aprovação da Mantenedora, compreendendo o orçamento da receita prevista estimada e o plano de aplicação dos recursos solicitados.

A demonstração de contas da Escola de Direito do Brasil é elaborada anualmente pela Mantenedora e levada à análise e pronunciamento conclusivo do órgão colegiado superior, no final de cada ano civil.

Quanto ao planejamento do orçamento e demonstrações contábeis, são cumpridos os dispositivos regimentais.

### **3.5. Eixo 5: Infraestrutura Física (Dimensão 7: Infraestrutura Física)**

As instalações administrativas da Escola de Direito do Brasil atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades. São bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

As instalações administrativas da Escola de Direito do Brasil dispõem de recursos tecnológicos diferenciados, adequados as atividades desenvolvidas.

São garantidos todos os aspectos de guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica.

As instalações administrativas, assim como todos os espaços disponibilizados pela Escola de Direito do Brasil passam por avaliação e manutenção periódica, conforme Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Plano de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas. Ademais, foram verificados pela CPA:

- salas de aula;
- sala de professores;
- espaços para atendimento aos discentes;
- espaços de convivência e de alimentação;
- laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas;
- infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA;
- infraestrutura para a biblioteca;
- plano de atualização do acervo;
- salas de apoio de informática;
- instalações sanitárias;
- infraestrutura tecnológica;
- plano de expansão e atualização de equipamentos;
- recursos de tecnologias de informação e comunicação.

Para o **EIXO 5** no ano de 2019 destaca-se o alcance das seguintes ações ou avanços:

- Disponibilização de melhores instalações;
- Ampliação dos espaços de convivência;
- Ampliação do acervo digital;
- Fortalecimento da infraestrutura física e tecnológica.

#### **4. ANÁLISE DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES**

Os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento foram analisados e apropriados pelos atores da Escola de Direito do Brasil; culminando no planejamento das ações, conforme item 5 deste relatório.

Nesta seção será realizado um diagnóstico a respeito da Escola de Direito do Brasil no Relatório Final, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados. Também se evidenciará o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), avaliado pela CPA, considerando o perfil e a identidade da Escola de Direito do Brasil.

## **5. AÇÕES COM BASE NA ANÁLISE**

A seguir, ações previstas a partir da análise dos dados e das informações, visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da Escola de Direito do Brasil.

### **EIXO 1:**

- Reestruturar os Instrumentos de Autoavaliação para todos os segmentos da comunidade acadêmica, nos diferentes níveis de ensino, para modernização e, na medida do possível, padronizar os questionamentos e as opções de respostas.
- Assegurar que este relatório de autoavaliação subsidie diretamente a tomada de decisão.
- Dar continuidade às ações desenvolvidas e implantar as ações previstas no PDI para o ano de 2020.

### **EIXO 2:**

- Manter e fomentar as políticas implementadas, garantindo formar profissionais qualificados a enfrentar os desafios da sociedade contemporânea e da realidade brasileira.
- Implantar as ações previstas no PDI para o ano de 2020.

### **EIXO 3:**

- Avançar mais ainda em metodologias de ensino inovadoras.
- Dar continuidade as ações de pesquisa e extensão.
- Fomentar as políticas de incentivo para publicação.
- Implantar as ações previstas no PDI para o ano de 2020.

### **EIXO 4:**

- Aprimorar os processos de gestão.
- Garantir a sustentabilidade financeira.
- Implantar as ações previstas no PDI para o ano de 2020.

### **EIXO 5:**

- Dar continuidade às ações desenvolvidas e implantar as ações previstas no PDI para o ano de 2020.

Comissão Própria de Avaliação - CPA  
Escola de Direito do Brasil